Lei nº 1219 de 9/10/57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/09/2001
Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 19/8/57

PROJETO DE LEI Nº 68/57

ASSUNTO: Abre credito especial de 10,000,00 po-
ra o fim que indica

VEREADOR Bezerra de Oliveira e outros

LEI Nº 1219 DE 09/10/57

DIOM Nº 1161 DE 14/10/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012191957
Projeto: 00681957
Autor: JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

LEI Nº 1.219, DE 9 DE Outubro DE 1957.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Abre o crédito especial de Dez mil cruzeiros para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de dez mil cruzeiros(Cr$ 10.000,00), para auxiliar os vencimentos do curso ginasial do Colégio Estadual do // Ceará em uma excursão de carater cultural.

Art. 2º - O pagamento será feito mediante simples requerimento do Diretor do estabelecimento ao Prefeito Municipal;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE Outubro DE 1957.

PREFEITO MUNICIPAL

(Cont. - fls. 2)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

N.º _____

(con.- fls. 2.)

Dr. João Cavalcante Figueiredo
Secretário de Educação e Cultura

Amarílio Moreira da Silveira
Resp. pelo expediente da Secretaria
M. de Fazenda.

PROJETO-LEI Nº 68/57

Abre o credito especial de dez mil cruzeiros para o fim que indica

Aprovado em 2a. discussão
Em 20 / 9 / 1957
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Chefe do Executito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de dez mil cruzeiros / Cr.$10.000,00, para auxiliar os concludentes do curso ginasial do Colegio Estadual do Ceará em uma excursão de carater cultural.

Art. 2º - O pagamento será feito mediante simples requerimento do Diretor do estabelecimento ao Prefeito Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Agosto de 1957

Dispensado de impressão e interstício
Em 20 / 9 / 1957
(PRESIDENTE)

Justificativa

A justificativa será feita oralmente.

À Comissão de Redação Final
20/9/57

A' imprimir
Em 30/8/57
José Leal Lins
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 12 /57 - AO PROJETO DE LEI Nº 68/57.
RELATOR: VEREADOR HERMENEGILDO BARROSO DE MELO.

Os ilustres vereadores Bezerra de Oliveira, Júlio Jorge Vieira, Mauro Benevides e José Batista de Oliveira, através do projeto de lei nº 68/57, de 19 de agôsto do ano em curso, propõem a abertura de / crédito especial no valor de Cr.$10.000,00 destinado a auxiliar os concludentes do curso ginasial do Colégio Estadual do Ceará, os quais pretendem promover, dentro em breve, uma excursão de carater cultural através do Brasil.

O fim a que se destina aquêle crédito é dos mais justos e louváveis, pois proporciona aos jovens cearenses oportunidade ímpar para entrar em contácto com centros mais importantes e para conhecer de perto as nossas fabulosas riquesas. Excursões como a que será levada a efeito pelos concludentes do velho Liceu do Ceará devem ser incentivadas pelo poder público, visto serem muito proveitosas para os futuros/ homens públicos do Brasil, os quais, desde cêdo, tomam conhecimento da grandeza da Pátria e da responsabilidade que lhes pesarão ao ombro no futuro, quando vierem a ser chamados pelo povo para guiar-lhe os destinos.

Esta Comissão examinando, como se vê pelo exposto, o projeto/ de lei em epígrafe, manifesta-se por que seja o mesmo aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de agôsto de 1957.

Joaquim Indio de Lima ---------- Presidente

Hermenegildo Barroso Melo ---------- Relator.

Leonardo Campos Costa ----------

REQUERIMENTO Nº

Lei

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 68/57:

APROVADO
Em 30 / 9 / 1957
José Martins
(PRESIDENTE)

Abre o crédito especial de dez mil cruzeiros para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial/ de dez mil cruzeiros (Cr.$ 10.000,00), para auxiliar os concluden - tes do curso ginasial do Colegio Estadual do Ceará em uma excursão/ de carater cultural.

Art. 2º - O pagamento será feito mediante simples / requerimento do Diretor do estabelecimento ao Prefeito Municipal;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em / 22 de setembro de 1957.

PRESIDENTE

RELATOR